



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

O Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, com base nos seus registros processuais eletrônicos, acessados no dia e hora abaixo referidos

CERTIFICA

que, sobre o(a) Apelação Criminal, processo nº 0006024-46.2015.8.24.0011, do qual é Relator(a) o(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) JOSÉ AGENOR DE ARAGÃO e no qual figuram, como APELANTE, RENATO ZUCCO - CPF: 416.547.739-72 (representado(a) por LEOBERTO BAGGIO CAON - OAB: SC003300, GABRIEL HENRIQUE DA SILVA - OAB: SC022400 e LEONARDO PEREIRA DE OLIVEIRA PINTO - OAB: SC013001), ARTUR ANTUNES PEREIRA - CPF: 004.453.179-65 (representado(a) por ARTUR ANTUNES PEREIRA - OAB: SC043280), LUIZ HENRIQUE LAURITZEN - CPF: 009.542.879-02 (representado(a) por RAFAEL ROXO REINISCH - OAB: SC027249, GUILHERME SILVA ARAUJO - OAB: SC040470 e RYAN CORREA CARDOSO - OAB: SC073637), PAULO ROBERTO ECCCEL - CPF: 455.188.319-00 (representado(a) por PAULO ROBERTO ECCCEL - OAB: SC008008, JORGE HENRIQUE SCHAEFER MARTINS - OAB: SC003551, FRANCISCO EMMANUEL CAMPOS FERREIRA - OAB: SC005012, RICARDO AVILA ABRAHAM - OAB: SC043117, JORGE HENRIQUE GOULART SCHAEFER MARTINS - OAB: SC038354, BRENDA LISA DELFINO DO VALLE RIBEIRO - OAB: SC059037 e RAFAEL FRANCISCO DOMINONI - OAB: SC019073) e, como APELADO, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CNPJ: 76.276.849/0001-54 (representado(a) por MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA) e, como Interessado(s), MUNICÍPIO DE BRUSQUE - CNPJ: 53.102.343/0001-94, MARIA APARECIDA ZUCCO, constam os seguintes eventos: em 30/11/2015 14:02:51, Distribuído por sorteio (SAJ); em 02/12/2015 16:25:36, Juntada de documento; em 02/12/2015 16:25:40, Juntada de documento; em 02/12/2015 16:25:42, Juntada de documento; em 02/12/2015 16:25:44, Juntada de documento; em 11/12/2015 11:12:20, Atto Ordinatório-Vista ao Ministério Público para manifestação - Encaminhamento os presentes autos para manifestação do Ministério Público; em 11/12/2015 11:34:51, Certidão emitida - Certidão da Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico; em 12/12/2015 08:46:23, Juntada; em 14/12/2015 18:14:40, Juntada de Petição - Nº Protocolo: WBQE.15.20008582-9 Tipo da Petição: Manifestação Ministério Público Data: 14/12/2015 14:36; em 10/01/2016 11:42:05, Juntada de ofício - Nº Protocolo: DBQE.15.00012411-6 Tipo da Petição: Ofício Data: 17/12/2015 17:57 Complemento: Ofício nº 371/2015, da DP de Brusque, encaminhando um CD/MIDIA; em 10/01/2016 11:44:11, Atto Ordinatório-Vista ao Ministério Público para manifestação - Encaminhamento os presentes autos para manifestação do Ministério Público; em 11/01/2016 00:33:34, Certidão emitida - Certidão da Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico; em 20/01/2016 07:45:05, Juntada de Petição - Nº Protocolo: WBQE.16.20008411-0 Tipo da Petição: Petição intermediária sigilosa para o MP Data: 19/01/2016 10:04; em 20/01/2016 08:01:19, Juntada; em 28/03/2016 14:57:12, Expedido ofício - SAJ - Digital - Genérico; em 28/03/2016 15:49:59, Remetido os autos à Delegacia de Polícia; em 07/04/2016 08:57:09, Juntada de AR - Juntada de AR - AR513729028TJ Situação: Cumprido Modelo: Digital - Genérico Destinatário: Delegacia de Polícia Civil de Brusque Dilegência: 04/04/2016; em 07/04/2016 08:57:09, Juntada; em 07/04/2016 08:57:14, Certidão emitida - Certidão Automática de Juntada do AR; em 15/07/2016 15:51:07, Juntada de ofício - Nº Protocolo: DBQE.16.00008848-4 Tipo da Petição: Ofício Data: 14/07/2016 16:01 Complemento: Ofício 179EAS/2016 recebido da DP Brusque por e-mail; em 15/07/2016 15:53:12, Atto Ordinatório-Vista ao Ministério Público para manifestação - Encaminhamento os presentes autos para manifestação do Ministério Público; em 15/07/2016 17:29:49, Certidão emitida - Certidão da Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico; em 20/07/2016 10:57:04, Juntada; em 22/05/2017 13:22:01, Certidão emitida - Decurso de Prazo - Genérico; em 22/05/2017 13:22:23, Conclusos para despacho; em 22/05/2017 21:41:06, Mero expediente - SAJ - Votos para despacho; Diante da certidão de fl. 698, abra-se nova vista dos autos ao Ministério Público; em 22/05/2017 21:41:15, Certidão emitida - Certidão da Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico; em 23/05/2017 11:12:03, Juntada; em 24/05/2017 13:01:19, Juntada de Petição - Nº Protocolo: WBQE.17.20005346-5 Tipo da Petição: Denúncia Data: 24/05/2017 12:13; em 24/05/2017 13:01:19, Juntada de documento - Nº Protocolo: WBQE.17.20005346-5 Tipo da Petição: Denúncia Data: 24/05/2017 12:13; em 24/05/2017 14:31:57, Juntada de Petição - Nº Protocolo: WBQE.17.20005368-6 Tipo da Petição: Manifestação Ministério Público Data: 24/05/2017 13:48; em 24/05/2017 14:31:57, Juntada de documento - Nº Protocolo: WBQE.17.20005368-6 Tipo da Petição: Manifestação Ministério Público Data: 24/05/2017 13:48; em 24/05/2017 15:16:49, Juntada de Petição - Nº Protocolo: WBQE.17.20005373-2 Tipo da Petição: Manifestação Ministério Público Data: 24/05/2017 14:42; em 24/05/2017 15:16:49, Juntada de documento - Nº Protocolo: WBQE.17.20005373-2 Tipo da Petição: Manifestação Ministério Público Data: 24/05/2017 14:42; em 24/05/2017 16:03:08, Juntada de Petição - Nº Protocolo: WBQE.17.20005379-1 Tipo da Petição: Manifestação Ministério Público Data: 24/05/2017 15:35; em 24/05/2017 16:03:09, Juntada de documento - Nº Protocolo: WBQE.17.20005379-1 Tipo da Petição: Manifestação Ministério Público Data: 24/05/2017 15:35; em 25/05/2017 18:14:42, Conclusos para decisão interlocutória; em 31/05/2017 18:02:46, Mero expediente - SAJ - Votos para despacho01. Em conformidade com o artigo 2º, inciso I, do Decreto-lei nº 201/67, antes de receber a denúncia, determino a notificação dos denunciados para apresentarem defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias 02. Notifiquem-se, Intime-se; em 31/05/2017 18:03:09, Certidão emitida - Certidão da Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico; em 02/06/2017 16:51:26, Juntada; em 02/06/2017 19:09:17, Juntada de Petição - Nº Protocolo: WBQE.17.20005873-6 Tipo da Petição: Manifestação Ministério Público Data: 02/06/2017 18:33; em 23/01/2018 13:03:17, Expedido mandado - SAJ - Mandado nº: 011.2018/009829-7 Situação: Cumprido - Atto negativo em 01/02/2018 Local: Oficial de Justiça - Washington Luiz Ferreira Junior; em 23/01/2018 13:04:42, Expedido mandado - SAJ - Mandado

nº 011.2018/000630-0 Situação: Cumprido - Atos positivos em 07/02/2018 Local: Oficial de justiça - Marcel Graf; em 23/01/2018 13:05:56, Expedido mandado - SAJ - Mandado nº 011.2018/000631-0 Situação: Cumprido - Atos positivos em 24/01/2018 Local: Oficial de justiça - João Carlos Zerk; em 23/01/2018 13:08:39, Expedido mandado - SAJ - Mandado nº 011.2018/000632-7 Situação: Cumprido - Atos negativos em 16/02/2018 Local: Oficial de justiça - Josair José dos Santos; em 23/01/2018 13:10:15, Expedido mandado - SAJ - Mandado nº 011.2018/000633-8 Situação: Cumprido - Atos positivos em 13/03/2018 Local: Oficial de justiça - Marcel Graf; em 24/01/2018 12:53:03, documento digitalizado; em 24/01/2018 12:54:13, Certificado pelo Oficial de Justiça - Notificação Positiva - PF; em 24/01/2018 12:54:28, Juntada de mandado - Certidão Automática de Juntada do Mandado; em 01/02/2018 07:00:34, Juntada petição de defesa prévia - Nº Protocolo: WBQE 18.10004031-1 Tipo da Petição: Defesa prévia Data: 31/01/2018 22:20 ; em 01/02/2018 13:55:45, Certificado pela Oficial de Justiça - Notificação Negativa - PF-PJ; em 01/02/2018 13:56:03, Juntada de mandado - Certidão Automática de Juntada do Mandado; em 07/02/2018 15:23:33, documento digitalizado; em 07/02/2018 [REDACTED] Certificado pelo Oficial de Justiça - Notificação Positiva - PF; em 07/02/2018 1 [REDACTED] Juntada de mandado - Certidão Automática de Juntada do Mandado; em 08/02/2018 17:31:08, Juntada de Petição - Nº Protocolo: WBQE 18.10005588-2 Tipo da Petição: Petição Data: 08/02/2018 11:36 ; em 15/02/2018 18:17:57, Certificado pelo Oficial de Justiça - Notificação Negativa - PF-PJ; em 15/02/2018 16:18:10, Juntada de mandado - Certidão Automática de Juntada do Mandado; em 13/03/2018 14:03:59, documento digitalizado; em 13/03/2018 14:06:23, Certificado pelo Oficial de Justiça - Notificação Positiva - PF; em 13/03/2018 14:08:38, Juntada de mandado - Certidão Automática de Juntada do Mandado; em 16/03/2018 13:31:32, Juntada petição de defesa prévia - Nº Protocolo: WBQE 18.10012315-2 Tipo da Petição: Defesa prévia Data: 15/03/2018 13:26 ; em 16/03/2018 17:02:25, Atos Ordinatório-Vista ao Ministério Público para manifestação - Encaminhamento os presentes autos para manifestação do Ministério Público a respeito da certidão de fl. 1614 ; em 16/03/2018 17:02:46, Certidão emitida - Certidão da Remessa da Informação para o Portal Eletrônico; em 18/03/2018 10:45:34, Juntada de Petição - Nº Protocolo: WBQE 18.20002633-6 Tipo da Petição: Manifestação Ministério Público Data: 19/03/2018 10:42 ; em 18/03/2018 11:27:14, Juntada; em 19/03/2018 18:36:02, Expedido mandado - SAJ - Mandado nº. 011.2018/000613-7 Situação: Cumprido - Atos positivos em 22/03/2018 Local: Oficial de justiça - Juliana Gomes Correa Vargas; em 22/03/2018 16:47:08, documento digitalizado; em 22/03/2018 16:48:49, Certificado pelo Oficial de Justiça - Citação Positiva - PF - Com Documentos; em 22/03/2018 16:49:09, Juntada de mandado - Certidão Automática de Juntada do Mandado; em 23/03/2018 09:30:24, Juntada de Procuração - Nº Protocolo: WBQE 18.10013395-4 Tipo da Petição: Procuração/Substabelecimento Data: 23/03/2018 09:24 ; em 23/03/2018 16:04:50, Importação de Arquivos Multimídia - Importação de Arquivos Multimídia Data: 23/03/2018 Hora 16:00 Local: Sala de Audiências do Juiz Titular Situação: Importada; em 23/03/2018 16:34:12, Importação de Arquivos Multimídia - Importação de Arquivos Multimídia Data: 23/03/2018 Hora 16:30 Local: Sala de Audiências do Juiz Titular Situação: Importada; em 23/03/2018 17:42:18, Expedido termo - Genérico - Termo de Importação; em 23/03/2018 17:42:38, Expedido termo - Genérico - Termo de Importação; em 26/03/2018 18:48:21, Juntada petição de defesa prévia - Nº Protocolo: WBQE 18.10014500-3 Tipo da Petição: Defesa prévia Data: 26/03/2018 18:41 ; em 27/03/2018 23:18:48, Atos Ordinatório-Vista ao Ministério Público para manifestação - Encaminhamento os presentes autos para manifestação do Ministério Público quanto a não localização de alguns acusados; em 27/03/2018 23:19:02, Certidão emitida - Certidão da Remessa da Informação para o Portal Eletrônico; em 28/03/2018 14:00:52, Juntada de Petição - Nº Protocolo: WBQE 18.20003344-9 Tipo da Petição: Manifestação Ministério Público Data: 28/03/2018 13:59 ; em 28/03/2018 19:05:54, Juntada; em 28/03/2018 17:31:28, Conclusão para decisão interlocutória; em 28/03/2018 17:36:23, Certidão emitida - Genérico; em 15/06/2018 17:37:10, Decisão interlocutória - SAJ - 03. Ante a rejeição das prejudiciais de mérito arguidas pelas defesas dos denunciados, o tendo em vista que os fatos descritos na inicial acusatória, em tese, configuram a prática de crime, recebe a denúncia, porquanto atendidos os requisitos do artigo 41 do CPP e ausentes as hipóteses de rejeição da exordial acusatória previstas no artigo 395 do CPP/04. Em cumprimento ao disposto no artigo 2º, inciso II, do Decreto-lei nº. 201/67, consigno que não se verificam as hipóteses para a decretação da custódia preventiva dos denunciados. Além disso, desnecessária a análise quanto ao possível afastamento dos denunciados Paulo Roberto Ecoel, Artur Antunes Pereira e Luiz Henrique Lauritzen dos cargos que ocupavam à época dos fatos, posto que de acordo com as informações constantes nos autos, atualmente não mais os exercem 05. Citem-se os acusados, por seus procuradores constituídos, via Diário da Justiça, para apresentarem resposta à acusação, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 396-A do Código de Processo Penal, facultando-lhes a possibilidade de apenas ratificarem as respostas à acusação já apresentadas 08. Intimem-se.; em 15/06/2018 17:37:32, Certidão emitida - Certidão da Remessa da Informação para o Portal Eletrônico; em 19/06/2018 11:10:56, Juntada de documento; em 20/06/2018 18:50:52, Encaminhada digitalização para publicação - Relação: 0085/2018 Teor do ato: 03. Ante a rejeição das prejudiciais de mérito arguidas pelas defesas dos denunciados, o tendo em vista que os fatos descritos na inicial acusatória, em tese, configuram a prática de crime, recebe a denúncia, porquanto atendidos os requisitos do artigo 41 do CPP e ausentes as hipóteses de rejeição da exordial acusatória previstas no artigo 395 do CPP/04. Em cumprimento ao disposto no artigo 2º, inciso II, do Decreto-lei nº. 201/67, consigno que não se verificam as hipóteses para a decretação da custódia preventiva dos denunciados. Além disso, desnecessária a análise quanto ao possível afastamento dos denunciados Paulo Roberto Ecoel, Artur Antunes Pereira e Luiz Henrique Lauritzen dos cargos que ocupavam à época dos fatos, posto que de acordo com as informações constantes nos autos, atualmente não mais os exercem 05. Citem-se os acusados, por seus procuradores constituídos, via Diário da Justiça, para apresentarem resposta à acusação, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 396-A do Código de Processo Penal, facultando-lhes a possibilidade de apenas ratificarem as respostas à acusação já apresentadas 08. Intimem-se. Advogados(s): Rafael Francisco Dominoni (OAB 19073/SC), Vlanir Erades dos Santos (OAB 27444/SC), Artur Antunes Pereira (OAB 43280/SC), Leonardo Pereira de Oliveira Pinto (OAB 13601/SC); em 20/06/2018 18:55:45, Juntada; em 21/06/2018 18:51:13, Certificada a publicação da relação de intimação de advogado - Relação: 0085/2018 Data de Publicação: 22/06/2018 Número do Diário: 2845 Página: ; em 25/06/2018 09:45:38, Juntada petição de defesa prévia - Nº Protocolo: WBQE 18.10032352-6 Tipo da Petição: Defesa prévia Data: 25/06/2018 09:38 ; em 26/06/2018

16/01/14, Juntada de Petição - Nº Protocolo: WBQE.18.20006862-1 Tipo da Petição: Manifestação Ministério Público Data: 26/06/2018 15:39 ; em 26/06/2018 13:45:16, Rol de testemunhas - Nº Protocolo: WBQE.18.10033205-3 Tipo da Petição: Rol de testemunhas Data: 26/06/2018 13:30 ; em 29/06/2018 21:45:18, Juntada petição de contestação - Nº Protocolo: WBQE.18.10033724-1 Tipo da Petição: Contestação Data: 29/06/2018 21:37 ; em 03/07/2018 09:15:27, Rol de testemunhas - Nº Protocolo: WBQE.18.10034001-3 Tipo da Petição: Rol de testemunhas Data: 03/07/2018 09:10 ; em 16/07/2018 22:33:58, Conclusos para decisão interlocutória; em 19/07/2018 18:55:25, Ato ordinatório praticado - Mudança de classe - saída; em 03/09/2018 15:54:28, Mero expediente - SAJ - R.h.01. Da análise dos autos vê-se que a denúncia restou recebida após a apresentação da defesa preliminar pelos denunciados, em conformidade com o rito estabelecido pelo Decreto-Lei nº. 201/67. Na sequência, foi oportunizada às defesas dos acusados a apresentação de resposta à acusação nos termos do artigo 396-A do CPP (fls. 1675-1677), tendo aquelas apenas ratificado as peças defensivas já apresentadas (fls. 1684-1685; 1687-1692), em relação às quais já houve a apreciação por parte deste juízo das prejudiciais de mérito nela arguidas, impondo-se assim o prosseguimento do feito. Diante disto, designo audiência de instrução e julgamento para o dia 27-2-2019, às 13:30 horas.02. Expeça-se carta precatória à Comarca de Tjucass/SC, com prazo de 30 (trinta) dias para cumprimento, objetivando a inquirição da testemunha Claudiana Sousa Nunes, arrolada pela defesa dos acusados Renato e Maria Aparecida Zucco (fls. 1645 e 1665).03. Intimem-se. Requistem-se; em 03/09/2018 16:24:30, Audiência Designada - SAJ - Instrução e Julgamento Data: 27/02/2019 Hora: 13:30 Local: Sala de Audiências do Juiz Titular Situação: Parcialmente Realizada; em 20/11/2018 14:12:14, Encaminhado editalrelação para publicação - Relação: 0197/2018 Teor do ato: R.h.01. Da análise dos autos vê-se que a denúncia restou recebida após a apresentação da defesa preliminar pelos denunciados, em conformidade com o rito estabelecido pelo Decreto-Lei nº. 201/67. Na sequência, foi oportunizada às defesas dos acusados a apresentação de resposta à acusação nos termos do artigo 396-A do CPP (fls. 1675-1677), tendo aquelas apenas ratificado as peças defensivas já apresentadas (fls. 1684-1685; 1687-1692), em relação às quais já houve a apreciação por parte deste juízo das prejudiciais de mérito nela arguidas, impondo-se assim o prosseguimento do feito. Diante disto, designo audiência de instrução e julgamento para o dia 27-2-2019, às 13:30 horas.02. Expeça-se carta precatória à Comarca de Tjucass/SC, com prazo de 30 (trinta) dias para cumprimento, objetivando a inquirição da testemunha Claudiana Sousa Nunes, arrolada pela defesa dos acusados Renato e Maria Aparecida Zucco (fls. 1645 e 1665).03. Intimem-se. Requistem-se. Advogados(s): Leonardo Pereira de Oliveira Pinto (OAB 13001/SC); Rafael Francisco Dominoni (OAB 19073/SC); Vilmar Erades dos Santos (OAB 27444/SC); Anur Antunes Pereira (OAB 43280/SC); em 21/11/2018 08:19:24, Expedida carta precatória - Inquirição; em 21/11/2018 15:38:03, Certificada a publicação da relação de intimação de advogado - Relação: 0187/2018 Data da Publicação: 22/11/2018 Número do Diário: 2951 Página: ; em 04/12/2018 14:45:53, Pedido de redesignação de audiência - Nº Protocolo: WBQE.18.10066632-6 Tipo da Petição: Pedido de redesignação de audiência Data: 04/12/2018 14:17 ; em 04/12/2018 15:49:56, Juntada de documento; em 04/12/2018 15:50:52, Ato Ordinatório-Vista ao Ministério Público para manifestação - Encaminho os presentes autos para manifestação do Ministério Público.; em 05/12/2018 11:31:33, Juntada de Petição - Nº Protocolo: WBQE.18.20015053-4 Tipo da Petição: Manifestação Ministério Público Data: 05/12/2018 11:23 ; em 06/12/2018 12:20:37, Certidão emitida - Certidão da Recusa da Intimação para o Portal Eletrônico; em 05/12/2018 14:21:46, Juntada; em 05/12/2018 14:30:49, Juntada de Petição - Nº Protocolo: WBQE.18.20015057-7 Tipo da Petição: Manifestação Ministério Público Data: 05/12/2018 14:17 ; em 06/12/2018 10:19:29, Conclusos para despacho; em 07/12/2018 09:26:02, Mero expediente - SAJ - R.h. Antes de analisar o pedido de redesignação de audiência formulado pelo defensor do acusado Luiz Henrique Lauritzen a 1697, determino seja ele intimado a informar em favor de quem advoga na ação cível que tramita na Comarca de Mallet/PR, acostando aos autos o respectivo instrumento de procuração apresentado naquela ação, no prazo de 5 (cinco) dias. Intimem-se; em 11/12/2018 18:55:51, Encaminhado editalrelação para publicação - Relação: 0209/2018 Teor do ato: R.h. Antes de analisar o pedido de redesignação de audiência formulado pelo defensor do acusado Luiz Henrique Lauritzen a 1697, determino seja ele intimado a informar em favor de quem advoga na ação cível que tramita na Comarca de Mallet/PR, acostando aos autos o respectivo instrumento de procuração apresentado naquela ação, no prazo de 5 (cinco) dias. Intimem-se. Advogados(s): Leonardo Pereira de Oliveira Pinto (OAB 13001/SC); Vilmar Erades dos Santos (OAB 27444/SC); em 11/12/2018 18:55:55, Encaminhado editalrelação para publicação - Relação: 0209/2018 Teor do ato: Encaminho os presentes autos para manifestação do Ministério Público. Advogados(s): Leonardo Pereira de Oliveira Pinto (OAB 13001/SC); Rafael Francisco Dominoni (OAB 19073/SC); Vilmar Erades dos Santos (OAB 27444/SC); Anur Antunes Pereira (OAB 43280/SC); em 11/12/2018 18:56:07, Encaminhado editalrelação para publicação - Relação: 0209/2018 Teor do ato: Instrução e Julgamento Data: 27/02/2019 Hora: 13:30 Local: Sala de Audiências do Juiz Titular Situação: Pendente Advogados(s): Leonardo Pereira de Oliveira Pinto (OAB 13001/SC); em 13/12/2018 11:15:42, Pedido de redesignação de audiência - Nº Protocolo: WBQE.18.10058875-1 Tipo da Petição: Pedido de redesignação de audiência Data: 13/12/2018 11:11 ; em 13/12/2018 16:27:35, Conclusos para decisão interlocutória; em 17/12/2018 09:45:18, Informações - Nº Protocolo: WBQE.18.10069453-2 Tipo da Petição: Informações Data: 17/12/2018 09:33 ; em 18/12/2018 10:15:57, Juntada de Petição - Nº Protocolo: WBQE.18.20015647-8 Tipo da Petição: Manifestação Ministério Público Data: 18/12/2018 10:13 ; em 07/01/2019 12:57:00, Mero expediente - SAJ - R.h.01. Indefiro o pedido de adiamento do ato processual formulado pela defesa do acusado Luiz Henrique Lauritzen (fls. 1697-1698), porque a presente audiência foi designada anteriormente àquela adiada na comarca de Mallet/PR, ou seja, em 3-9-2018. Ademais, tratando-se de processo complexo, com vários acusados, defensores diferentes e diversas testemunhas arroladas, é certo que o adiamento do ato somente irá contribuir para o retardamento da entrega da prestação jurisdicional, o que contraria o interesse de todos os envolvidos, inclusive do postulante. De outro lado, imperativo consignar que o defensor poderá pleitear novo adiamento da audiência de Reintegração/Manutenção de Posse do estado do Paraná, que certamente não possui um caráter de maior urgência, porque caso contrário não teria solicitado seu adiamento anterior. 02. Quanto ao pedido da defesa do acusado Renato Zucco, diante da documentação acostada (fls. 1710-1711 e 1712-1725), dispensei seu comparecimento ao ato processual, sem prejuízo da sua realização, oportunidade em que será designada nova audiência para seu interrogatório judicial.

93. Determine ao cartório que cumpra o comando de fl. 1693, se ainda não cumprido, com urgência. 04. Intimem-se, em 09/01/2019 18:55:54, Encaminhado editalrelação para publicação - Relação: 0001/2019 Teor do ato: R.H.01. Indefiro o pedido de adiamento do ato processual formulado pela defesa do acusado Luiz Henrique Lauritzen (fls. 1697-1698), porque a presente audiência foi designada anteriormente aquela adida na comarca de Mallet/PR, ou seja, em 3-8-2018. Ademais, tratando-se de processo complexo, com vários acusados, defensores diferentes e diversas testemunhas arroladas, é certo que o adiamento do ato somente irá contribuir para o retardamento da entrega da prestação jurisdicional, o que contraria o interesse de todos os envolvidos, inclusive do postulante. De outro lado, imperativo consignar que o defensor poderá prestar novo adiamento da audiência de Reintegração/Manutenção de Posse do estado do Paraná, que certamente não possui um caráter de maior urgência, porque caso contrário não teria solicitado seu adiamento anterior. 02. Quanto ao pedido da defesa do acusado Renato Zucco, diante da documentação acostada (fls. 1710-1711 e 1712-1725), dispense seu comparecimento ao ato processual, sem prejuízo da sua realização, oportunidade em que será designada nova audiência para seu interrogatório judicial. 03. Determine ao cartório que cumpra o comando de fl. 1693, se ainda não cumprido, com urgência. 04. Intimem-se, Advogados/s: Leonardo Pereira de Oliveira Pinto (OAB 13001/SC), Rafael Francisco Dominoni (OAB 19073/SC), Vilmar Erades dos Santos (OAB 27444/SC), Artur Antunes Pereira (OAB 43280/SC); em 11/01/2019 14:37:58, Certificada a publicação da relação de intimação de advogado - Relação: 0001/2019 Data da Publicação: 11/01/2019 Número do Diário: 2975 Página: ; em 11/01/2019 14:40:55, Certificada a publicação da relação de intimação de advogado - Relação: 0209/2018 Data da Publicação: 13/12/2018 Número do Diário: 2967 Página: ; em 11/01/2019 14:41:04, Certificada a publicação da relação de intimação de advogado - Relação: 0209/2018 Data da Publicação: [REDACTED] Número do Diário: 2967 Página: ; em 11/01/2019 14:41:05, Certificada a publicação da relação de intimação de advogado - Relação: 0209/2018 Data da Publicação: 13/12/2018 Número do Diário: 2967 Página: ; em 25/01/2019 17:57:39, Informações; em 06/02/2019 17:26:29, Certidão emitida - Certidão da Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico; em 06/02/2019 17:29:26, Certidão emitida - Certidão da Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico; em 06/02/2019 18:55:33, Encaminhado editalrelação para publicação - Relação: 0016/2019 Teor do ato: R.H.01. Indefiro o pedido de adiamento do ato processual formulado pela defesa do acusado Luiz Henrique Lauritzen (fls. 1697-1698), porque a presente audiência foi designada anteriormente aquela adida na comarca de Mallet/PR, ou seja, em 3-8-2018. Ademais, tratando-se de processo complexo, com vários acusados, defensores diferentes e diversas testemunhas arroladas, é certo que o adiamento do ato somente irá contribuir para o retardamento da entrega da prestação jurisdicional, o que contraria o interesse de todos os envolvidos, inclusive do postulante. De outro lado, imperativo consignar que o defensor poderá prestar novo adiamento da audiência de Reintegração/Manutenção de Posse do estado do Paraná, que certamente não possui um caráter de maior urgência, porque caso contrário não teria solicitado seu adiamento anterior. 02. Quanto ao pedido da defesa do acusado Renato Zucco, diante da documentação acostada (fls. 1710-1711 e 1712-1725), dispense seu comparecimento ao ato processual, sem prejuízo da sua realização, oportunidade em que será designada nova audiência para seu interrogatório judicial. 03. Determine ao cartório que cumpra o comando de fl. 1693, se ainda não cumprido, com urgência. 04. Intimem-se, Advogados/s: Leonardo Pereira de Oliveira Pinto (OAB 13001/SC), Rafael Francisco Dominoni (OAB 19073/SC), Vilmar Erades dos Santos (OAB 27444/SC), Artur Antunes Pereira (OAB 43280/SC); em 08/02/2019 14:35:56, Certificada a publicação da relação de intimação de advogado - Relação: 0016/2019 Data da Publicação: 08/02/2019 Número do Diário: 2996 Página: ; em 08/02/2019 15:50:08, Juntada, em 11/02/2019 17:28:34, Expedido mandado - SAJ - Mandado nº 011.2019/001599-0 Situação: Cumprido - Ato negativo em 27/02/2019 Local: Oficial de justiça - André Luiz Staack; em 11/02/2019 17:26:49, Expedido mandado - SAJ - Mandado nº 011.2019/001486-1 Situação: Cumprido - Ato positivo em 14/02/2019 Local: Oficial de justiça - Paulo Roberto Brandão Silveira; em 11/02/2019 17:28:56, Expedido mandado - SAJ - Mandado nº 011.2019/001487-0 Situação: Cumprido - Ato positivo em 20/02/2019 Local: Oficial de justiça - Henrique Furst Bellini dos Santos; em 11/02/2019 17:29:58, Expedido mandado - SAJ - Mandado nº 011.2019/001488-8 Situação: Cumprido - Ato positivo em 19/02/2019 Local: Oficial de justiça - André Luiz Staack; em 11/02/2019 17:30:03, Expedido mandado - SAJ - Mandado nº 011.2019/001490-0 Situação: Cumprido - Ato Positivo Parcial em 25/02/2019 Local: Oficial de justiça - Lucas Cardoso dos Santos; em 11/02/2019 17:30:56, Expedido mandado - SAJ - Mandado nº 011.2019/001500-0 Situação: Cumprido - Ato Positivo Parcial em 21/02/2019 Local: Oficial de justiça - Daniela Vivian da Costa; em 11/02/2019 17:30:13, Expedido mandado - SAJ - Mandado nº 011.2019/001501-9 Situação: Cumprido - Ato positivo em 12/02/2019 Local: Oficial de justiça - Henrique Furst Bellini dos Santos; em 11/02/2019 17:30:18, Expedido mandado - SAJ - Mandado nº 011.2019/001535-3 Situação: Cumprido - Ato Positivo Parcial em 20/02/2019 Local: Oficial de justiça - Paulo Roberto Brandão Silveira; em 11/02/2019 17:30:24, Expedido mandado - SAJ - Mandado nº 011.2019/001536-1 Situação: Cumprido - Ato positivo em 26/02/2019 Local: Oficial de justiça - André Luiz Staack; em 11/02/2019 17:30:29, Expedido mandado - SAJ - Mandado nº 011.2019/001541-8 Situação: Cumprido - Ato positivo em 20/02/2019 Local: Oficial de justiça - Paulo Roberto Brandão Silveira; em 11/02/2019 17:30:32, Expedido mandado - SAJ - Mandado nº 011.2019/001542-6 Situação: Cumprido - Ato positivo em 26/02/2019 Local: Oficial de justiça - Carina Santos; em 11/02/2019 17:30:36, Expedido mandado - SAJ - Mandado nº 011.2019/001551-5 Situação: Cumprido - Ato negativo em 25/02/2019 Local: Oficial de justiça - Wellington Luiz Ferreira Junior; em 11/02/2019 17:30:39, Expedido mandado - SAJ - Mandado nº 011.2019/001597-3 Situação: Cumprido - Ato negativo em 26/02/2019 Local: Oficial de justiça - Carina Santos; em 12/02/2019 15:29:47, Juntada de carta precatória; em 12/02/2019 16:20:49, Certificada pelo Oficial de Justiça - Intimação Positiva - PF - sem Peças Processuais; em 12/02/2019 16:21:01, Juntada de mandado - Certidão Automática de Juntada do Mandado; em 12/02/2019 16:21:57, documento digitalizado; em 13/02/2019 14:15:09, Certificado pelo Oficial de Justiça - Intimação Negativa - PF-PJ; em 13/02/2019 14:18:16, Juntada de mandado - Certidão Automática de Juntada do Mandado; em 14/02/2019 16:27:25, Certificado pelo Oficial de Justiça - Intimação Positiva - PF - sem Peças Processuais; em 14/02/2019 16:27:40, Juntada de mandado - Certidão Automática de Juntada do Mandado; em 14/02/2019 16:54:07, documento digitalizado; em 19/02/2019 17:35:33, documento digitalizado; em 19/02/2019 17:37:24, Certificado pelo Oficial de Justiça - Intimação Positiva - PF - sem Peças Processuais; em 19/02/2019 17:37:32, Juntada de mandado -

Certidão Automática de Juntada do Mandado, em 20/02/2019 13:40:29, Certificado pelo Oficial de Justiça - Informação Positiva - PF - sem Peças Processuais; em 20/02/2019 13:40:43, Juntada de mandado - Certidão Automática de Juntada do Mandado; em 20/02/2019 13:49:00, Certificado pelo Oficial de Justiça - Informação Positiva - PF - sem Peças Processuais; em 20/02/2019 13:49:11, Juntada de mandado - Certidão Automática de Juntada do Mandado; em 20/02/2019 13:50:47, documento digitalizado; em 20/02/2019 13:54:20, documento digitalizado; em 20/02/2019 14:35:51, Certificado pelo Oficial de Justiça - Informação Positiva - PF - sem Peças Processuais; em 20/02/2019 14:36:01, Juntada de mandado - Certidão Automática de Juntada do Mandado; em 20/02/2019 14:37:15, documento digitalizado; em 20/02/2019 18:07:29, Juntada de documento; em 20/02/2019 18:07:30, Juntada de documento; em 20/02/2019 18:07:31, Juntada de documento; em 20/02/2019 18:07:32, Juntada de documento; em 20/02/2019 18:07:33, Juntada de documento; em 20/02/2019 18:07:34, Juntada de documento; em 21/02/2019 15:28:47, documento digitalizado; em 21/02/2019 16:31:27, documento digitalizado; em 21/02/2019 16:32:21, Certificado pelo Oficial de Justiça - Informação Positiva - PF - sem Peças Processuais; em 21/02/2019 16:32:32, Juntada de mandado - Certidão Automática de Juntada do Mandado; em 25/02/2019 13:38:55, Certificado pelo Oficial de Justiça - Informação Negativa - PF-PJ; em 25/02/2019 13:39:05, Juntada de mandado - Certidão Automática de Juntada do Mandado; em 25/02/2019 15:11:31, Certificado pelo Oficial de Justiça - Certidão Genérica; em 25/02/2019 15:11:40, Juntada de mandado - Certidão Automática de Juntada do Mandado; em 25/02/2019 15:23:38, documento digitalizado; em 26/02/2019 15:25:31, Certificado pelo Oficial de Justiça - Informação Positiva - PF - sem Peças Processuais; em 26/02/2019 15:25:48, Juntada de mandado - Certidão Automática de Juntada do Mandado; em 26/02/2019 15:31:48, Certificado pelo Oficial de Justiça - Informação Negativa - PF-PJ; em 26/02/2019 15:31:55, Juntada de mandado - Certidão Automática de Juntada do Mandado; em 27/02/2019 14:51:32, Certificado pelo Oficial de Justiça - Informação Negativa - PF-PJ; em 27/02/2019 14:51:42, Juntada de mandado - Certidão Automática de Juntada do Mandado; em 27/02/2019 18:46:55, Decisão interlocutória - SAJ - "Vistos etc. 01. Designo nova data para o dia 15-08-2019 às 15:30 horas, ficando os presentes desde já intimados. 02. Intime-se o acusado Renato e a testemunha Juliano. 03. Intimados, Intimem-se.", em 28/02/2019 12:45:01, documento digitalizado; em 28/02/2019 12:46:23, Certificado pelo Oficial de Justiça - Informação Positiva - PF - sem Peças Processuais; em 28/02/2019 12:46:30, Juntada de mandado - Certidão Automática de Juntada do Mandado; em 05/03/2019 13:24:36, Audiência Designada - SAJ - Instrução e Julgamento Data: 15/06/2019 Hora 15:30 Local Sala de Audiências do Juiz Titular Situação: Parcialmente Realizada; em 15/03/2019 08:15:18, Juntada de Procuração - Nº Protocolo: WBQE.19.10014245-0 Tipo de Petição: Procuração/Substabelecimento Data: 15/03/2019 08:10 ; em 01/06/2019 16:38:34, Expedido mandado - SAJ - Mandado nº: 011.2019/013543-0 Situação: Cumprido - Ato positivo em 10/06/2019 Local: Oficial de justiça - André Luiz Staack; em 01/06/2019 16:41:33, Expedido mandado - SAJ - Mandado nº: 011.2019/013548-0 Situação: Cumprido - Ato positivo em 05/06/2019 Local: Oficial de justiça - Washington Luiz Ferreira Junior; em 05/06/2019 13:38:40, documento digitalizado; em 05/06/2019 13:45:16, Certificado pelo Oficial de Justiça - Informação Positiva - PF - sem Peças Processuais; em 05/06/2019 13:45:27, Juntada de mandado - Certidão Automática de Juntada do Mandado; em 09/06/2019 14:55:47, Juntada de documento; em 09/06/2019 14:57:03, Juntada de documento; em 09/06/2019 14:57:26, Juntada de documento; em 09/06/2019 14:58:34, Juntada de documento; em 09/06/2019 14:58:47, Juntada de documento; em 10/06/2019 09:50:35, documento digitalizado; em 10/06/2019 09:52:12, Certificado pelo Oficial de Justiça - Informação Positiva - PF - sem Peças Processuais; em 10/06/2019 09:52:19, Juntada de mandado - Certidão Automática de Juntada do Mandado; em 15/06/2019 18:29:30, Decisão interlocutória - SAJ - "Vistos etc. 01. Concedo prazo de dez (10) dias para a defesa do acusado Renato juntar aos autos atestado médico justificando a sua impossibilidade de comparecer ao ato ora designado. 02. Designo nova data para continuidade da audiência de instrução e julgamento para o dia 27-11-2019, às 13:30 horas, oportunidade em que será interrogado o acusado Renato, ficando os presentes desde já intimados, sendo que os acusados já interrogados ficam, desde já, dispensados do ato. 03. Intimados, Intimem-se.", em 16/06/2019 10:31:18, Apresentação de documentos - Nº Protocolo: WBQE.19.10053230-4 Tipo da Petição: Apresentação de documentos Data: 16/06/2019 10:21 ; em 16/06/2019 13:58:38, Audiência Designada - SAJ - Interrogatório Data: 27/11/2019 Hora 13:30 Local Sala de Audiências do Juiz Titular Situação: Parcialmente Realizada; em 13/11/2019 15:01:17, Expedido mandado - SAJ - Mandado nº: 011.2019/019255-7 Situação: Cumprido - Ato positivo em 25/11/2019 Local: Oficial de justiça - Daniela Vivian de Costa; em 22/11/2019 18:41:17, Juntada de documento; em 22/11/2019 18:41:31, Juntada de documento; em 22/11/2019 18:41:32, Juntada de documento; em 25/11/2019 15:16:58, documento digitalizado; em 25/11/2019 15:18:53, Certificado pelo Oficial de Justiça - Informação Positiva - PF - sem Peças Processuais; em 25/11/2019 15:19:05, Juntada de mandado - Certidão Automática de Juntada do Mandado; em 27/11/2019 18:06:36, Memo expediente - SAJ - "Vistos etc. 01. Concedo prazo sucessivo de cinco dias para acusação e as defesas apresentarem alegações finais por meio de memoriais. 02. Intimadas, intimem-se.", em 01/12/2019 21:00:46, Ato Ordinatório-Vista ao Ministério Público - alegações finais - Encaminhado os presentes autos ao Ministério Público para apresentação de suas alegações finais; em 01/12/2019 21:00:53, Certidão emitida - Certidão da Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico; em 11/12/2019 01:46:16, Certidão emitida - Certidão de Intimação Eletrônica; em 13/12/2019 18:46:00, Juntada de Petição - Nº Protocolo: WBQE.19.20016880-9 Tipo de Petição: Alegações finais Data: 13/12/2019 18:24 ; em 25/02/2020 22:20:12, Ato ordinatório praticado - SAJ - Fica intimada a Defesa para apresentação das suas alegações finais; em 02/03/2020 09:36:05, Encaminhado elaboração para publicação - Relação: 0043/2020 Teor do ato: Fica intimada a Defesa para apresentação das suas alegações finais. Advogados(s): Paulo Roberto Eccel (OAB 8008/SC), Leonardo Pereira de Oliveira Pinto (OAB 13081/SC), Rafael Francisco Dominoni (OAB 19073/SC), Rafael Neubuhr Maia de Oliveira (OAB 25993/SC), Vianir Erades dos Santos (OAB 27444/SC), Artur Antunes Pereira (OAB 43260/SC); em 03/03/2020 16:47:15, Juntada petição de alegações finais - Nº Protocolo: WBQE.20.10009513-1 Tipo da Petição: Alegações finais Data: 03/03/2020 16:37 ; em 03/03/2020 17:47:48, Certificada a publicação da relação de intimação de advogado - Relação: 0043/2020 Data de Publicação: 04/03/2020 Número do Diário: 3293 Página: ; em 09/03/2020 09:15:53, Juntada petição de alegações finais - Nº Protocolo: WBQE.20.10010293-0 Tipo da Petição: Alegações finais Data: 09/03/2020 08:41 ; em 09/03/2020 17:46:02, Juntada petição de

alegações finais - Nº Protocolo: WBQE.20.10010485-7 Tipo da Petição: Alegações finais Data: 09/03/2020 17:15; em 09/03/2020 23:45:08, Juntada petição de alegações finais - Nº Protocolo: WBQE.20.10010532-7 Tipo da Petição: Alegações finais Data: 09/03/2020 23:16; em 09/07/2020 22:20:52, Prazo alterado pelo ajuste na tabela de feriados - Prazo referente ao usuário foi alterado para 14/05/2020 devido a alteração da tabela de feriados; em 20/10/2020 18:35:11, Juntada de ofício; em 20/10/2020 18:35:13, Juntada de documento; em 10/11/2020 07:57:37, Juntada de certidão - Extrato com dados do processo migrado do SAJ para o EPROC; em 10/11/2020 07:57:48, Intimação Eletrônica - Expedida/Certificada - Intimação de processo migrado. Refer. (DEFENDIDO - MUNICIPIO DE BRUSQUE) Prazo: 1 dia Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 13/11/2020 00:00:00 Data final: 13/11/2020 23:59:59; em 12/11/2020 17:45:17, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 229; em 12/11/2020 17:45:17, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 229; em 29/03/2021 18:45:55, Juntado(a); em 30/03/2021 13:35:33, Juntado(a); em 19/05/2021 13:37:45, Juntado(a); em 19/05/2021 13:45:59, Juntado(a); em 19/05/2021 19:28:10, Juntada de Certidão de Saneamento; em 19/05/2021 19:28:20, Conclusos para julgamento; em 30/07/2021 11:40:22, SUBSTABELECIMENTO COM RESERVA - (SC013001 - LEONARDO PEREIRA DE OLIVEIRA PINTO para SC011552 - FABRICIO GEVAERD); em 30/07/2021 11:40:23, SUBSTABELECIMENTO COM RESERVA - (SC013001 - LEONARDO PEREIRA DE OLIVEIRA PINTO para SC011552 - FABRICIO GEVAERD); em 19/11/2021 18:58:53, Julgado procedente o pedido - Condenatória - tipo D; em 19/11/2021 18:58:53, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Sentença Refer. ao Evento 240 (RÉU - ARTUR ANTUNES PEREIRA) Prazo: 5 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 30/11/2021 00:00:00 Data final: 06/12/2021 23:59:59; em 19/11/2021 18:58:53, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Sentença Refer. ao Evento 240 (RÉU - LUIZ HENRIQUE LAURITZEN) Prazo: 5 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 30/11/2021 00:00:00 Data final: 06/12/2021 23:59:59; em 19/11/2021 18:58:53, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Sentença Refer. ao Evento 240 (RÉU - MARIA APARECIDA ZUCCO) Prazo: 5 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 23/11/2021 00:00:00 Data final: 29/11/2021 23:59:59; em 19/11/2021 18:58:53, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Sentença Refer. ao Evento 240 (RÉU - PAULO ROBERTO ECCEL) Prazo: 5 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 29/11/2021 00:00:00 Data final: 30/11/2021 23:59:59; em 19/11/2021 18:58:53, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Sentença Refer. ao Evento 240 (RÉU - RENATO ZUCCO) Prazo: 5 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 23/11/2021 00:00:00 Data final: 29/11/2021 23:59:59; em 19/11/2021 18:58:53, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Sentença Refer. ao Evento 240 (AUTOR - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA) Prazo: 5 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 23/11/2021 00:00:00 Data final: 29/11/2021 23:59:59; em 22/11/2021 11:31:25, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 245; em 22/11/2021 11:31:25, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 243; em 22/11/2021 11:31:25, APELAÇÃO - Refer. aos Eventos: 245 e 243; em 22/11/2021 11:31:25, Expedida/certificada a comunicação eletrônica - Custas, Evento 248 Parte Isenta; em 22/11/2021 11:40:29, SUBSTABELECIMENTO COM RESERVA - (SC013001 - LEONARDO PEREIRA DE OLIVEIRA PINTO para SC003300 - LEOBERTO BAGGIO CAON, SC022400 - GABRIEL HENRIQUE DA SILVA); em 22/11/2021 11:40:28, SUBSTABELECIMENTO COM RESERVA - (SC013001 - LEONARDO PEREIRA DE OLIVEIRA PINTO para SC003300 - LEOBERTO BAGGIO CAON, SC022400 - GABRIEL HENRIQUE DA SILVA); em 22/11/2021 17:39:57, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 246; em 22/11/2021 17:40:53, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 246; em 25/11/2021 10:58:08, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 244; em 25/11/2021 10:58:08, APELAÇÃO - Refer. ao Evento: 244; em 25/11/2021 10:58:09, Expedida/certificada a comunicação eletrônica - Custas, Evento 256 Parte Isenta; em 25/11/2021 23:59:59, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. aos Eventos: 241 e 242; em 01/12/2021 18:04:32, APELAÇÃO - Refer. ao Evento: 241; em 01/12/2021 18:04:32, Expedida/certificada a comunicação eletrônica - Custas, Evento 259 Parte Isenta; em 02/12/2021 16:20:59, SUBSTABELECIMENTO SEM RESERVA - (SC027444 - VILANIR ERACLES DOS SANTOS para SC040470 - GUILHERME SILVA ARAUJO); em 03/12/2021 11:50:17, APELAÇÃO - Refer. ao Evento: 242; em 03/12/2021 11:50:17, Expedida/certificada a comunicação eletrônica - Custas, Evento 262 Parte Isenta; em 06/12/2021 14:11:31, SUBSTABELECIMENTO COM RESERVA - (SC040470 - GUILHERME SILVA ARAUJO para SC027249 - RAFAEL ROXO REINISCH, SC057770 - JHONATAN MORAIS BARBOSA); em 10/12/2021 17:39:00, Conclusos para decisão; em 15/12/2021 08:25:20, Recebido o recurso de Apelação; em 15/12/2021 08:25:20, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão Refer. ao Evento 268 (RÉU - ARTUR ANTUNES PEREIRA) Prazo: 5 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 16/12/2021 00:00:00 Data final: 21/01/2022 23:59:59; em 15/12/2021 08:25:20, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão Refer. ao Evento 266 (RÉU - LUIZ HENRIQUE LAURITZEN) Prazo: 5 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 24/01/2022 00:00:00 Data final: 28/01/2022 23:59:59; em 15/12/2021 08:25:20, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão Refer. ao Evento 266 (RÉU - PAULO ROBERTO ECCEL) Prazo: 5 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 24/01/2022 00:00:00 Data final: 28/01/2022 23:59:59; em 15/12/2021 08:25:20, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão Refer. ao Evento 266 (RÉU - RENATO ZUCCO) Prazo: 5 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 16/12/2021 00:00:00 Data final: 21/01/2022 23:59:59; em 15/12/2021 08:25:20, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão Refer. ao Evento 268 (AUTOR - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA) Prazo: 5 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 17/12/2021 00:00:00 Data final: 24/01/2022 23:59:59; em 15/12/2021 10:51:16, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 270; em 15/12/2021 10:51:16, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 270; em 15/12/2021 18:16:05, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 267; em 15/12/2021 18:16:05, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 267; em 16/12/2021 12:17:33, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 271; em 16/12/2021 12:18:35, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 271; em 25/12/2021 23:59:59, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. aos Eventos: 268 e 269; em 29/01/2022 01:27:54, Decorrido prazo - Refer. aos Eventos: 268 e 269; em 08/03/2022 14:28:49, Transitado em Julgado para a

Ação quanto ao Recurso de Renato Zucco - MARIA APARECIDA ZUCCO - ARTUR ANTUNES PEREIRA - LUIZ HENRIQUE LAURITZEN - PAULO ROBERTO ECCEL Data: 21/11/2021 em 08/03/2022 14:29:10, Distribuído por sorteio (GCR0562); em 08/03/2022 14:29:11, Expedida/certificada a comunicação eletrônica - Nas foram encontradas guias de recolhimento vinculadas a este recurso.; em 08/03/2022 15:38:24, Ato ordinatório praticado; em 08/03/2022 15:38:24, Remessa interna para Revisão - GCR0502 -> DCDP; em 09/03/2022 15:28:49, Juntada de certidão; em 09/03/2022 15:29:10, Remetidos os Autos - DCDP -> CAMCR15; em 09/03/2022 16:32:23, Ato ordinatório praticado; em 09/03/2022 16:32:23, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 7 (APELANTE - ARTUR ANTUNES PEREIRA) Prazo: 8 dias Status FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 22/03/2022 00:00:00 Data final: 29/03/2022 23:59:59; em 09/03/2022 16:32:23, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 7 (APELANTE - LUIZ HENRIQUE LAURITZEN) Prazo: 8 dias Status FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 22/03/2022 00:00:00 Data final: 29/03/2022 23:59:59; em 09/03/2022 16:32:23, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 7 (APELANTE - PAULO ROBERTO ECCEL) Prazo: 8 dias Status FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 22/03/2022 00:00:00 Data final: 29/03/2022 23:59:59; em 09/03/2022 16:32:23, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 7 (APELANTE - RENATO ZUCCO) Prazo: 8 dias Status FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 11/03/2022 00:00:00 Data final: 18/03/2022 23:59:59; em 10/03/2022 14:05:18, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 11; em 10/03/2022 14:05:18, RAZÕES DE APELAÇÃO CRIMINAL - Refer. ao Evento: 11; em 10/03/2022 14:05:18, Expedida/certificada a comunicação eletrônica - Custas: Evento 13 Parte lenta; em 19/03/2022 23:59:59, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. aos Eventos: 8, 9 e 10; em 23/03/2022 17:36:33, RAZÕES DE APELAÇÃO CRIMINAL - Refer. ao Evento: 9; em 23/03/2022 17:36:33, Expedida/certificada a comunicação eletrônica - Custas: Evento 16 Parte lenta; em 27/03/2022 19:13:39, RAZÕES DE APELAÇÃO CRIMINAL - Refer. ao Evento: 8; em 29/03/2022 13:49:41, RAZÕES DE APELAÇÃO CRIMINAL - Refer. ao Evento: 10; em 29/03/2022 16:52:49, Ato ordinatório praticado; em 29/03/2022 16:52:49, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Contrarrazões Refer. ao Evento: 3; em 01/04/2022 17:40:44, Contrarrazões Status FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 04/04/2022 00:00:00 Data final: 11/04/2022 23:59:59; em 01/04/2022 17:40:44, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 21; em 01/04/2022 17:41:47, CONTRARRAZÕES - Refer. ao Evento: 21; em 04/04/2022 12:56:05, Cancelada a movimentação processual - (Evento 24 - Expedida/certificada a intimação eletrônica - Vista ao MP para Parecer 04/04/2022 12:54:09); em 04/04/2022 12:57:06, Ato ordinatório praticado; em 04/04/2022 12:57:06, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Vista ao MP para Parecer Refer. ao Evento 26 (APELADO - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA) Prazo: 30 dias Status FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 18/04/2022 00:00:00 Data final: 17/05/2022 23:59:59; em 13/04/2022 12:57:22, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 24; em 13/04/2022 13:12:40, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 37; em 10/05/2022 20:42:01, PARECER - Refer. ao Evento: 24; em 10/05/2022 20:42:52, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 27; em 11/05/2022 19:01:34, Conclusos para decisão com Parecer do MP - CAMCR15 -> GCR0502; em 20/05/2022 11:47:01, Conclusos para julgamento - para Revisão - GCR0502 -> GCR0503; em 20/05/2022 14:04:19, Despacho; em 20/05/2022 14:04:19, Remetidos os Autos - devolução ao Relator - GCR0503 -> GCR0502; em 24/05/2022 00:40:18, Inclusão em pauta de julgamento pelo revisor - Sessão Ordinária por Videoconferência Data da sessão: 09/06/2022 09:00 Sequencial: 36; em 24/05/2022 00:40:18, Intimação Eletrônica - Expedida/Certificada - Pauta - Sessão Ordinária por Videoconferência Data da sessão: 09/06/2022 09:00 Sequencial: 36; em 24/06/2022 00:41:02, Remessa para disponibilização no Diário da Justiça Eletrônico de Pauta - no dia 25/05/2022; em 25/05/2022 02:00:03, Disponibilizado no Diário Eletrônico - Pauta - no dia 25/05/2022 Data da sessão: 09/06/2022 09:00; em 09/06/2022 17:45:37, MEMORIAIS; em 07/06/2022 09:08:06, MEMORIAIS; em 08/06/2022 15:06:55, MEMORIAIS; em 08/06/2022 15:28:38, MEMORIAIS; em 08/06/2022 11:58:43, Deliberado em Sessão - Pedido de Vista; em 14/06/2022 15:17:08, Incluído em mesa para julgamento - Sessão Ordinária por Videoconferência; em 15/06/2022 15:20:05, SUBSTABELECIMENTO COM RESERVA - (SC025993) - RAFAEL NIEBUHR MAIA DE OLIVEIRA para SC003561 - JORGE HENRIQUE SCHAEFER MARTINS; em 15/06/2022 15:56:41, PETIÇÃO; em 17/06/2022 19:33:17, Deliberado em Sessão - Adiado; em 20/06/2022 09:36:33, Incluído em mesa para julgamento - Sessão Ordinária por Videoconferência; em 27/06/2022 17:40:32, Conclusos para julgamento - para Revisão - GCR0503 -> GCR0502; em 27/06/2022 17:41:30, Desentranhado o documento - Ref. Doc. RELT 1 - Evento 59 - Conclusos para julgamento - para Revisão - 27/06/2022 17:40:32; em 27/06/2022 15:36:51, Despacho; em 27/06/2022 15:36:51, Remetidos os Autos - devolução ao Relator - GCR0503 -> GCR0502; em 30/06/2022 12:11:17, Contido o recurso e não-provide - por unanimidade; em 30/06/2022 12:11:17, Comunicação eletrônica recebida - Juízo Apelação Criminal Número: 000602446201582406117/JSC; em 02/07/2022 13:48:04, Juntada de Relatório/Voto/Acordão; em 02/07/2022 13:48:04, Conclusos para julgamento - para Acórdão - GCR0502 -> DRI; em 02/07/2022 13:52:01, Juntada de Relatório/Voto/Acordão; em 02/07/2022 13:52:01, Conclusos para julgamento - para Acórdão - GCR0502 -> DRI; em 04/07/2022 18:41:17, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Julgamento Refer. ao Evento 56 e ao Evento 57 (APELANTE - ARTUR ANTUNES PEREIRA) Prazo: 15 dias Status FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 15/07/2022 00:00:00 Data final: 29/07/2022 23:59:59; em 04/07/2022 18:41:17, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Julgamento Refer. ao Evento 56 e ao Evento 57 (APELANTE - LUIZ HENRIQUE LAURITZEN) Prazo: 15 dias Status FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 13/07/2022 00:00:00 Data final: 27/07/2022 23:59:59; em 04/07/2022 18:41:17, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Julgamento Refer. ao Evento 56 e ao Evento 57 (INTERESSADO - MARIA APARECIDA ZUCCO) Prazo: 15 dias Status FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 06/07/2022 00:00:00 Data final: 20/07/2022 23:59:59; em 04/07/2022 18:41:17, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Julgamento Refer. ao Evento 56 e ao Evento 57 (APELANTE - PAULO ROBERTO ECCEL) Prazo: 15 dias Status FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 15/07/2022 00:00:00 Data final: 29/07/2022 23:59:59; em 04/07/2022 18:41:17, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Julgamento Refer. ao Evento 56 e ao Evento 57 (APELANTE - RENATO ZUCCO) Prazo: 15 dias Status FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 06/07/2022 00:00:00 Data final: 20/07/2022 23:59:59; em 04/07/2022 18:41:17, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Julgamento

Refer. ao Evento 55 e ao Evento 57 (APELADO - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 14/07/2022 00:00:00 Data final: 28/07/2022 23:59:59; em 04/07/2022 18:41:17, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Julgamento Refer. ao Evento 55 e ao Evento 57 (OFENDIDO - MUNICÍPIO DE BRUSQUE) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 05/07/2022 00:00:00 Data final: 20/07/2022 23:59:59; em 05/07/2022 09:38:03, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 63; em 05/07/2022 09:38:03, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 61; em 05/07/2022 09:38:03, EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Refer. aos Eventos: 63 e 61, em 05/07/2022 12:43:15, Condução para decisão com Embargos de Declaração - DRI -> GCR0502; em 05/07/2022 22:57:13, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 65; em 05/07/2022 22:57:13, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 65; em 12/07/2022 13:55:55, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 60; em 12/07/2022 13:55:58, EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Refer. ao Evento: 60; em 13/07/2022 18:53:03, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 64; em 14/07/2022 23:59:59, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. aos Eventos: 55 e 62, em 15/07/2022 18:10:05, EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Refer. ao Evento: 59; em 20/07/2022 17:27:09, Retificado o movimento - Tipo de Petição - do evento 76 - de 'PETIÇÃO' para 'EMBARGOS DE DECLARAÇÃO'; em 22/07/2022 10:55:18, Incluído em mesa para julgamento - Sessão Ordinária por Videoconferência; em 22/07/2022 10:55:48, Incluído em mesa para julgamento - Sessão Ordinária por Videoconferência; em 22/07/2022 10:56:12, Incluído em mesa para julgamento - Sessão Ordinária por Videoconferência; em 22/07/2022 10:56:29, Incluído em mesa para julgamento - Sessão Ordinária por Videoconferência; em 26/07/2022 15:59:42, SUBSTABELECIMENTO COM RESERVA - (SC003551 - JORGE HENRIQUE SCHAEFER MARTINS para SC005012 - FRANCISCO EMMANUEL CAMPOS FERREIRA); em 26/07/2022 16:00:44, MEMORIAIS - Refer. ao Evento: 62; em 26/07/2022 16:32:06, SUBSTABELECIMENTO COM RESERVA - (SC003551 - JORGE HENRIQUE SCHAEFER MARTINS para SC043117 - RICARDO AVILA ABRAHAM, SC038354 - JORGE HENRIQUE GOULART SCHAEFER MARTINS); em 26/07/2022 09:21:06, Embargos de Declaração Não-acolhidos - por unanimidade; em 26/07/2022 09:21:06, Comunicação eletrônica recebida - julgado Apelação Criminal Número: 00060244620158240011/TJSC; em 26/07/2022 09:21:07, Embargos de Declaração Não-acolhidos - por unanimidade; em 26/07/2022 09:21:07, Comunicação eletrônica recebida - julgado Apelação Criminal Número: 00060244620158240011/TJSC; em 26/07/2022 09:21:08, Embargos de Declaração Não-acolhidos - por unanimidade; em 26/07/2022 09:21:08, Comunicação eletrônica recebida - julgado Apelação Criminal Número: 00060244620158240011/TJSC; em 26/07/2022 12:37:34, Embargos de Declaração Não-acolhidos - por unanimidade; em 26/07/2022 12:37:34, Comunicação eletrônica recebida - julgado Apelação Criminal Número: 00060244620158240011/TJSC; em 26/07/2022 16:17:45, Juntada de Relatório/Voto/Acórdão; em 26/07/2022 16:19:18, Juntada de Relatório/Voto/Acórdão; em 26/07/2022 16:19:19, Remetidos os Autos com decisão/despacho - GCR0502 -> DRI; em 26/07/2022 16:29:07, Juntada de Relatório/Voto/Acórdão; em 26/07/2022 16:29:07, Remetidos os Autos com decisão/despacho - GCR0502 -> DRI; em 26/07/2022 16:31:19, Juntada de Relatório/Voto/Acórdão; em 26/07/2022 16:31:20, Remetidos os Autos com decisão/despacho - GCR0502 -> DRI; em 26/07/2022 16:35:59, Juntada de Relatório/Voto/Acórdão; em 26/07/2022 16:35:59, Remetidos os Autos com decisão/despacho - GCR0502 -> DRI; em 26/07/2022 16:36:46, Juntada de Relatório/Voto/Acórdão; em 26/07/2022 16:36:49, Remetidos os Autos com decisão/despacho - GCR0502 -> DRI; em 26/07/2022 16:39:01, Juntada de Relatório/Voto/Acórdão; em 26/07/2022 16:39:01, Remetidos os Autos com decisão/despacho - GCR0502 -> DRI; em 26/07/2022 16:39:53, Juntada de Relatório/Voto/Acórdão; em 26/07/2022 16:39:53, Remetidos os Autos com decisão/despacho - GCR0502 -> DRI; em 26/07/2022 01:02:24, Decorrido prazo - Refer. ao Evento: 64; em 29/07/2022 14:02:53, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Julgamento Refer. ao Evento 90; ao Evento 92; ao Evento 94; ao Evento 96; ao Evento 98; ao Evento 100; ao Evento 102 e ao Evento 104 (APELANTE - ARTUR ANTUNES PEREIRA) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 09/08/2022 00:00:00 Data final: 23/08/2022 23:59:59; em 29/07/2022 14:02:53, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Julgamento Refer. ao Evento 90; ao Evento 92; ao Evento 94; ao Evento 96; ao Evento 98; ao Evento 100; ao Evento 102 e ao Evento 104 (APELANTE - LUIZ HENRIQUE LAURITZEN) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 09/08/2022 00:00:00 Data final: 23/08/2022 23:59:59; em 29/07/2022 14:02:53, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Julgamento Refer. ao Evento 90; ao Evento 92; ao Evento 94; ao Evento 96; ao Evento 98; ao Evento 100; ao Evento 102 e ao Evento 104 (INTERESSADO - MARIA APARECIDA ZUCCO) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 09/08/2022 00:00:00 Data final: 23/08/2022 23:59:59; em 29/07/2022 14:02:53, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Julgamento Refer. ao Evento 90; ao Evento 92; ao Evento 94; ao Evento 96; ao Evento 98; ao Evento 100; ao Evento 102 e ao Evento 104 (APELANTE - PAULO ROBERTO ECCEL) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 09/08/2022 00:00:00 Data final: 23/08/2022 23:59:59; em 29/07/2022 14:02:54, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Julgamento Refer. ao Evento 90; ao Evento 92; ao Evento 94; ao Evento 96; ao Evento 98; ao Evento 100; ao Evento 102 e ao Evento 104 (APELADO - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 09/08/2022 00:00:00 Data final: 23/08/2022 23:59:59; em 29/07/2022 14:02:54, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Julgamento Refer. ao Evento 90; ao Evento 92; ao Evento 94; ao Evento 96; ao Evento 98; ao Evento 100; ao Evento 102 e ao Evento 104 (OFENDIDO - MUNICÍPIO DE BRUSQUE) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 02/08/2022 00:00:00 Data final: 16/08/2022 23:59:59; em 01/08/2022 12:53:28, Juntado - Ofício; em 01/08/2022 19:26:07, Conclusão para decisão com Ofício - DRI -> GCR0502; em 01/08/2022 22:08:03, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 113; em 01/08/2022 22:08:03, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 113; em 02/08/2022 17:15:43,

Despacho, em 02/08/2022 17:15:43, Remetidos os Autos com decisão/despacho - GCRIO002 -> DRTS, em 07/08/2022 14:05:19, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 112, em 08/08/2022 10:31:00, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 111, em 08/08/2022 10:31:00, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 109, em 08/08/2022 10:31:00, RECURSOS ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO - Refer. aos Eventos: 111 e 109, em 08/08/2022 23:59:59, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. aos Eventos: 107, 108 e 110, em 10/08/2022 13:25:55, Retificado o movimento - Tipo de Petição - do evento 30 - de PETIÇÃO para PARECER, em 22/08/2022 15:12:33, RECURSO ESPECIAL - Refer. ao Evento: 110, em 22/08/2022 15:14:28, RECURSO EXTRAORDINÁRIO, em 23/08/2022 11:54:03, RECURSOS ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO - Refer. ao Evento: 108, em 23/08/2022 17:20:55, RECURSO ESPECIAL - Refer. ao Evento: 107, em 23/08/2022 17:20:51, RECURSO EXTRAORDINÁRIO, em 24/08/2022 01:01:48, Decorrido prazo - Refer. ao Evento: 112, em 24/08/2022 14:12:15, Remetidos os Autos para Secretaria de Recursos - DRTS -> DRTS, em 25/08/2022 13:17:57, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Contrarrazões Refer. ao Evento 123, ao Evento 126, ao Evento 127, ao Evento 128, ao Evento 129 e ao Evento 130 (APELADO - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA) Prazo: 15 dias Status FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 06/09/2022 00:00:00 Data final: 20/09/2022 23:59:59, em 03/09/2022 13:26:24, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 133, em 16/09/2022 14:01:34, CONTRARRAZÕES - Refer. ao Evento: 133, em 16/09/2022 14:02:13, CIÊNCIA, COM RENUNCIA AO PRAZO, em 16/09/2022 14:04:25, CONTRARRAZÕES, em 16/09/2022 14:22:47, CONTRARRAZÕES, em 16/09/2022 14:27:34, CONTRARRAZÕES, em 16/09/2022 14:31:27, CONTRARRAZÕES, em 16/09/2022 14:34:59, CONTRARRAZÕES, em 16/09/2022 14:38:15, CONTRARRAZÕES, em 16/09/2022 14:40:50, CONTRARRAZÕES, em 16/09/2022 14:42:52, Conclusos para decisão de admissibilidade - DRTS -> VPRES2, em 26/09/2022 16:17:00, Remetidos os Autos com decisão/despacho - VPRES2 -> DRTS, em 26/09/2022 16:17:01, Remetidos os Autos com decisão/despacho - VPRES2 -> DRTS, em 26/09/2022 16:17:01, Remetidos os Autos com decisão/despacho - VPRES2 -> DRTS, em 26/09/2022 16:17:02, Remetidos os Autos com decisão/despacho - VPRES2 -> DRTS, em 26/09/2022 16:17:03, Remetidos os Autos com decisão/despacho - VPRES2 -> DRTS, em 26/09/2022 16:17:03, Remetidos os Autos com decisão/despacho - VPRES2 -> DRTS, em 26/09/2022 16:17:04, Remetidos os Autos com decisão/despacho - VPRES2 -> DRTS, em 26/09/2022 16:17:05, Remetidos os Autos com decisão/despacho - VPRES2 -> DRTS, em 26/09/2022 16:22:35, Cancelada a movimentação processual - (Evento 145 - Recurso Extraordinário não admitido - 26/09/2022 16:17:00), em 26/09/2022 16:22:58, Cancelada a movimentação processual - (Evento 147 - Recurso Extraordinário não admitido - 26/09/2022 16:17:00), em 26/09/2022 16:23:04, Cancelada a movimentação processual - (Evento 149 - Recurso Extraordinário não admitido - 26/09/2022 16:17:01), em 26/09/2022 16:23:10, Cancelada a movimentação processual - (Evento 151 - Recurso Extraordinário não admitido - 26/09/2022 16:17:02), em 26/09/2022 16:23:14, Cancelada a movimentação processual - (Evento 153 - Recurso Especial não admitido - 26/09/2022 16:17:02), em 26/09/2022 16:23:19, Cancelada a movimentação processual - (Evento 155 - Recurso Especial não admitido - 26/09/2022 16:17:03), em 26/09/2022 16:23:23, Cancelada a movimentação processual - (Evento 157 - Recurso Especial não admitido - 26/09/2022 16:17:04), em 26/09/2022 16:23:27, Cancelada a movimentação processual - (Evento 159 - Recurso Especial não admitido - 26/09/2022 16:17:04), em 26/09/2022 16:25:54, Conclusos para decisão/despacho - DRTS -> VPRES2, em 26/09/2022 16:48:25, Cancelada a movimentação processual - (Evento 170 - Recurso Especial não admitido - 26/09/2022 16:48:05), em 03/10/2022 17:51:48, Recurso Especial não admitido, em 03/10/2022 17:51:48, Remetidos os Autos com decisão/despacho - VPRES2 -> DRTS, em 03/10/2022 17:51:48, Recurso Especial não admitido, em 03/10/2022 17:51:49, Remetidos os Autos com decisão/despacho - VPRES2 -> DRTS, em 03/10/2022 17:51:49, Recurso Extraordinário não admitido, em 03/10/2022 17:51:49, Remetidos os Autos com decisão/despacho - VPRES2 -> DRTS, em 03/10/2022 17:51:49, Recurso Extraordinário não admitido, em 03/10/2022 17:51:50, Remetidos os Autos com decisão/despacho - VPRES2 -> DRTS, em 03/10/2022 17:51:50, Recurso Extraordinário não admitido, em 03/10/2022 17:51:50, Remetidos os Autos com decisão/despacho - VPRES2 -> DRTS, em 03/10/2022 17:51:51, Recurso Extraordinário não admitido, em 03/10/2022 17:51:51, Remetidos os Autos com decisão/despacho - VPRES2 -> DRTS, em 03/10/2022 17:51:51, Recurso Especial não admitido, em 03/10/2022 17:51:52, Remetidos os Autos com decisão/despacho - VPRES2 -> DRTS, em 03/10/2022 17:51:52, Recurso Especial não admitido, em 03/10/2022 17:51:52, Remetidos os Autos com decisão/despacho - VPRES2 -> DRTS, em 05/10/2022 12:33:10, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão Refer. ao Evento 172 (APELANTE - RENATO ZUCCO) Prazo: 15 dias Status FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 13/10/2022 00:00:00 Data final: 27/10/2022 23:59:59, em 06/10/2022 12:33:10, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão Refer. ao Evento 172 (OFENDIDO - MUNICÍPIO DE BRUSQUE) Prazo: 2 dias Status FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 17/10/2022 00:00:00 Data final: 18/10/2022 23:59:59, em 05/10/2022 12:33:10, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão Refer. ao Evento 172 (OFENDIDO - MUNICÍPIO DE BRUSQUE) Prazo: 2 dias Status FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 07/10/2022 00:00:00 Data final: 10/10/2022 23:59:59, em 05/10/2022 12:33:32, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão Refer. ao Evento 174 (APELANTE - ARTUR ANTUNES PEREIRA) Prazo: 15 dias Status FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 18/10/2022 00:00:00 Data final: 01/11/2022 23:59:59, em 05/10/2022 12:33:32, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão Refer. ao Evento 174 (APELADO - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA) Prazo: 2 dias Status FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 17/10/2022 00:00:00 Data final: 18/10/2022 23:59:59, em 05/10/2022 12:33:32, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão Refer. ao Evento 174 (OFENDIDO - MUNICÍPIO DE BRUSQUE) Prazo: 2 dias Status FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 07/10/2022 00:00:00 Data final: 10/10/2022 23:59:59, em 05/10/2022 12:33:59, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão Refer. ao Evento 176 (APELANTE - PAULO ROBERTO ECCELI) Prazo: 15 dias Status FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 18/10/2022 00:00:00 Data final: 01/11/2022 23:59:59, em 05/10/2022 12:33:59, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão Refer. ao Evento 176 (APELADO - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA) Prazo: 2 dias Status FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 17/10/2022 00:00:00 Data final: 18/10/2022 23:59:59, em 05/10/2022 12:33:59, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão Refer. ao Evento 176 (OFENDIDO - MUNICÍPIO DE BRUSQUE) Prazo: 2 dias Status FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 07/10/2022 00:00:00 Data final: 10/10/2022 23:59:59, em 05/10/2022 12:33:59, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão Refer. ao Evento 176 (APELANTE - PAULO ROBERTO ECCELI) Prazo: 15 dias Status FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 18/10/2022 00:00:00 Data final: 01/11/2022 23:59:59, em 05/10/2022 12:33:59, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão Refer. ao Evento 176 (APELADO - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA) Prazo: 2 dias Status FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 17/10/2022 00:00:00 Data final: 18/10/2022 23:59:59, em 05/10/2022 12:33:59, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão Refer. ao Evento 176 (OFENDIDO - MUNIC

Status FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 17/10/2022 00:00:00 Data final: 18/10/2022 23:59:59; em 05/10/2022 12:33:59, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão Refer. ao Evento 176 (OFENDIDO - MUNICIPIO DE BRUSQUE) Prazo: 2 dias Status FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 07/10/2022 00:00:00 Data final: 10/10/2022 23:59:59; em 05/10/2022 12:34:19, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão Refer. ao Evento 178 (APELANTE - RENATO ZUCCO) Prazo: 15 dias Status FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 13/10/2022 00:00:00 Data final: 27/10/2022 23:59:59; em 05/10/2022 12:34:19, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão Refer. ao Evento 178 (APELADO - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA) Prazo: 2 dias Status FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 17/10/2022 00:00:00 Data final: 18/10/2022 23:59:59; em 05/10/2022 12:34:19, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão Refer. ao Evento 178 (OFENDIDO - MUNICIPIO DE BRUSQUE) Prazo: 2 dias Status FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 07/10/2022 00:00:00 Data final: 10/10/2022 23:59:59; em 05/10/2022 12:34:42, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão Refer. ao Evento 180 (APELANTE - ARTUR ANTUNES PEREIRA) Prazo: 15 dias Status FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 18/10/2022 00:00:00 Data final: 01/11/2022 23:59:59; em 05/10/2022 12:34:42, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão Refer. ao Evento 180 (APELADO - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA) Prazo: 2 dias Status FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 17/10/2022 00:00:00 Data final: 18/10/2022 23:59:59; em 05/10/2022 12:34:42, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão Refer. ao Evento 180 (OFENDIDO - MUNICIPIO DE BRUSQUE) Prazo: 2 dias Status FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 07/10/2022 00:00:00 Data final: 10/10/2022 23:59:59; em 05/10/2022 12:35:04, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão Refer. ao Evento 182 (APELANTE - LUIZ HENRIQUE LAURITZEN) Prazo: 15 dias Status FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 18/10/2022 00:00:00 Data final: 01/11/2022 23:59:59; em 05/10/2022 12:35:04, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão Refer. ao Evento 182 (APELADO - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA) Prazo: 2 dias Status FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 17/10/2022 00:00:00 Data final: 18/10/2022 23:59:59; em 05/10/2022 12:35:04, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão Refer. ao Evento 182 (OFENDIDO - MUNICIPIO DE BRUSQUE) Prazo: 2 dias Status FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 07/10/2022 00:00:00 Data final: 10/10/2022 23:59:59; em 05/10/2022 12:35:26, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão Refer. ao Evento 184 (APELANTE - PAULO ROBERTO ECCELI) Prazo: 15 dias Status FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 18/10/2022 00:00:00 Data final: 01/11/2022 23:59:59; em 05/10/2022 12:35:26, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão Refer. ao Evento 184 (APELADO - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA) Prazo: 2 dias Status FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 17/10/2022 00:00:00 Data final: 18/10/2022 23:59:59; em 05/10/2022 12:35:26, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão Refer. ao Evento 184 (OFENDIDO - MUNICIPIO DE BRUSQUE) Prazo: 2 dias Status FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 07/10/2022 00:00:00 Data final: 10/10/2022 23:59:59; em 05/10/2022 12:35:45, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão Refer. ao Evento 186 (APELANTE - LUIZ HENRIQUE LAURITZEN) Prazo: 15 dias Status FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 18/10/2022 00:00:00 Data final: 01/11/2022 23:59:59; em 05/10/2022 12:35:48, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão Refer. ao Evento 186 (APELADO - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA) Prazo: 2 dias Status FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 17/10/2022 00:00:00 Data final: 18/10/2022 23:59:59; em 05/10/2022 12:35:48, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão Refer. ao Evento 186 (OFENDIDO - MUNICIPIO DE BRUSQUE) Prazo: 2 dias Status FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 07/10/2022 00:00:00 Data final: 10/10/2022 23:59:59; em 06/10/2022 16:04:18, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 190; em 06/10/2022 16:04:18, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 193; em 06/10/2022 16:04:18, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 196; em 06/10/2022 16:04:19, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 199; em 06/10/2022 16:04:19, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 202; em 06/10/2022 16:04:19, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 205; em 06/10/2022 16:04:19, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 208; em 06/10/2022 16:04:19, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 211; em 06/10/2022 16:04:18, CIÊNCIA COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. aos Eventos: 190, 193, 196, 199, 202, 205, 208 e 211; em 11/10/2022 10:07:25, AGRAVOS DE DECISÃO DENEGATÓRIA DE REC. ESPECIAL E EXT.; em 11/10/2022 10:12:34, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 188; em 11/10/2022 10:12:34, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 197; em 11/10/2022 10:12:34, PETIÇÃO - Refer. aos Eventos: 188 e 197; em 14/10/2022 12:34:37, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 189; em 14/10/2022 12:34:37, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 192; em 14/10/2022 12:49:53, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 201; em 14/10/2022 12:49:53, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 198; em 14/10/2022 12:49:53, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 207; em 14/10/2022 12:49:53, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 195; em 14/10/2022 12:49:54, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 210; em 14/10/2022 12:49:54, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 204; em 15/10/2022 23:59:59, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. aos Eventos: 191, 194, 200, 203, 206 e 209; em 17/10/2022 07:29:59, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Contrarrazões ao(s) agravo(s) Refer. ao Evento 221 (APELADO - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA) Prazo: 15 dias Status FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 27/10/2022 00:00:00 Data final: 14/11/2022 23:59:59; em 19/10/2022 01:04:32, Decorrido prazo - Refer. aos Eventos: 189, 192, 195, 198, 201, 204, 207 e 210; em 26/10/2022 07:35:40, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 234; em 27/10/2022 16:04:07, AGRAVO DE DECISÃO DENEGATÓRIA DE REC. EXTRAORDINÁRIO - Refer. ao Evento: 203; em 27/10/2022 16:04:55, AGRAVO DE DECISÃO DENEGATÓRIA DE REC. ESPECIAL - Refer. ao Evento: 209; em 27/10/2022 16:21:44, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Contrarrazões ao(s) agravo(s) Refer. ao Evento 237 e ao Evento 238 (APELADO - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA) Prazo: 15 dias Status FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 08/11/2022 00:00:00 Data final: 22/11/2022 23:59:59; em 28/10/2022

16:21:12, AGRAVO DE DECISÃO DENEGATÓRIA DE REC. ESPECIAL, em 28/10/2022
15:21:49, AGRAVO DE DECISÃO DENEGATÓRIA DE REC. EXTRAORDINÁRIO, em
31/10/2022 16:37:29, AGRAVO DE DECISÃO DENEGATÓRIA DE REC. ESPECIAL - Refer. ao
Evento: 191, em 01/11/2022 08:36:58, Expedida/certificada a intimação eletrônica -
Contrarrazões ao(s) agrav(o)s Refer. ao Evento 240, ao Evento 241 e ao Evento 242 (APELADO -
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA) Prazo: 15 dias Status FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 09/11/2022 00:00:00 Data final: 23/11/2022 23:59:59, em
01/11/2022 17:05:13, AGRAVO DE DECISÃO DENEGATÓRIA DE REC. EXTRAORDINÁRIO -
Refer. ao Evento: 200, em 01/11/2022 15:48:27, Expedida/certificada a intimação eletrônica -
Contrarrazões ao(s) agrav(o)s Refer. ao Evento 244 (APELADO - MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DE SANTA CATARINA) Prazo: 15 dias Status FECHADO Data inicial da contagem do
prazo: 09/11/2022 00:00:00 Data final: 23/11/2022 23:59:59, em 01/11/2022 15:48:18, Juntada
de certidão - suspensão do prazo - 01/11/2022 até 01/11/2022 Motivo: SUSPENSÃO DE
PRAZOS - RESOLUÇÃO QP N. 76, 19/11/2022 - Ficam suspensas os prazos judiciais para
Ministério Público do Estado de Santa Catarina, no primeiro e segundo grau de jurisdição do
Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina, nos dias 31 de outubro de 2022 e 1º de novembro
de 2022, em 02/11/2022 01:01:58, Decorrido prazo - Refer. aos Eventos: 194 e 205, em
05/11/2022 16:35:33, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 239, em 08/11/2022
10:56:58, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 243, em 08/11/2022 10:56:59,
Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 245, em 08/11/2022 10:57:48,
CONTRARRAZÕES, em 08/11/2022 10:58:51, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO, em
08/11/2022 10:58:52, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO, em 08/11/2022 10:58:52,
CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 245, em 08/11/2022 10:58:52,
CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 234, em 08/11/2022 10:58:53,
CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO, em 08/11/2022 10:58:53, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA
AO PRAZO, em 08/11/2022 10:58:53, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO, em 08/11/2022
10:58:54, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 243, em 08/11/2022
10:58:54, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 239, em 08/11/2022
10:58:55, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO, em 08/11/2022 10:58:55, CIÊNCIA, COM
RENÚNCIA AO PRAZO, em 08/11/2022 10:59:29, CONTRARRAZÕES, em 08/11/2022
10:59:48, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO, em 08/11/2022 10:59:48, CIÊNCIA, COM
RENÚNCIA AO PRAZO, em 08/11/2022 10:59:49, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO, em
08/11/2022 10:59:49, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO, em 08/11/2022 10:59:49,
CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO, em 08/11/2022 10:59:49, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA
AO PRAZO, em 08/11/2022 10:59:50, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO, em 08/11/2022
10:59:50, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO, em 08/11/2022 10:59:50, CIÊNCIA, COM
RENÚNCIA AO PRAZO, em 08/11/2022 10:59:51, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO, em
08/11/2022 11:01:01, CONTRARRAZÕES, em 08/11/2022 11:01:59, CONTRARRAZÕES, em
08/11/2022 11:03:29, CONTRARRAZÕES, em 08/11/2022 11:04:50, CONTRARRAZÕES, em
08/11/2022 11:06:06, CONTRARRAZÕES, em 08/11/2022 11:07:16, CONTRARRAZÕES, em
08/11/2022 12:42:48, Conclusão para decisão com Agravo - DRTS -> VPRES2, em 10/11/2022
15:12:05, Recurso Extraordinário - retratação negativa - Agravo do art. 1.042 CPC - Determinada
a Remessa ao STF, em 10/11/2022 15:12:05, Remetidos os Autos para fins administrativos -
VPRES2 -> DRTS, em 10/11/2022 15:12:06, Recurso Especial - retratação negativa - Agravo do
art. 1.042 CPC - Determinada a Remessa ao STF, em 10/11/2022 15:12:06, Remetidos os Autos
para fins administrativos - VPRES2 -> DRTS, em 10/11/2022 15:12:06, Recurso Extraordinário -
retratação negativa - Agravo do art. 1.042 CPC - Determinada a Remessa ao STF, em
10/11/2022 15:12:07, Remetidos os Autos para fins administrativos - VPRES2 -> DRTS, em
10/11/2022 15:12:07, Recurso Especial - retratação negativa - Agravo do art. 1.042 CPC -
Determinada a Remessa ao STF, em 10/11/2022 15:12:07, Remetidos os Autos para fins
administrativos - VPRES2 -> DRTS, em 10/11/2022 15:12:07, Recurso Especial - retratação
negativa - Agravo do art. 1.042 CPC - Determinada a Remessa ao STF, em 10/11/2022
15:12:08, Remetidos os Autos para fins administrativos - VPRES2 -> DRTS, em 10/11/2022
15:12:08, Recurso Extraordinário - retratação negativa - Agravo do art. 1.042 CPC - Determinada
a Remessa ao STF, em 10/11/2022 15:12:08, Remetidos os Autos para fins administrativos -
VPRES2 -> DRTS, em 10/11/2022 15:12:08, Recurso Extraordinário - retratação negativa -
Agravo do art. 1.042 CPC - Determinada a Remessa ao STF, em 10/11/2022 15:12:08,
Remetidos os Autos para fins administrativos - VPRES2 -> DRTS, em 10/11/2022 15:12:08,
Recurso Especial - retratação negativa - Agravo do art. 1.042 CPC - Determinada a Remessa ao
STF, em 10/11/2022 15:12:08, Remetidos os Autos para fins administrativos - VPRES2 -> DRTS,
em 11/11/2022 09:40:32, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão Refer.
ao Evento 281, ao Evento 283, ao Evento 285, ao Evento 287, ao Evento 289, ao Evento 291, ao
Evento 293 e ao Evento 295 (APELANTE - ARTUR ANTUNES PEREIRA) Prazo: 2 dias
Status FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 16/11/2022 00:00:00 Data final: 17/11/2022
23:59:59, em 11/11/2022 09:40:32, Expedida/certificada a intimação eletrônica -
Despacho/Decisão Refer. ao Evento 281, ao Evento 283, ao Evento 285, ao Evento 287, ao
Evento 289, ao Evento 291, ao Evento 293 e ao Evento 295 (APELANTE - LUIZ HENRIQUE
LAURITZEN) Prazo: 2 dias Status FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 22/11/2022
00:00:00 Data final: 23/11/2022 23:59:59, em 11/11/2022 09:40:32, Expedida/certificada a
intimação eletrônica - Despacho/Decisão Refer. ao Evento 281, ao Evento 283, ao Evento 285,
ao Evento 287, ao Evento 289, ao Evento 291, ao Evento 293 e ao Evento 295 (INTERESSADO -
MARIA APARECIDA ZUCCO) Prazo: 2 dias Status FECHADO Data inicial da contagem do
prazo: 14/11/2022 00:00:00 Data final: 16/11/2022 23:59:59, em 11/11/2022 09:40:32,
Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão Refer. ao Evento 281, ao Evento
283, ao Evento 285, ao Evento 287, ao Evento 289, ao Evento 291, ao Evento 293 e ao Evento
295 (APELANTE - PAULO ROBERTO ECCELI) Prazo: 2 dias Status FECHADO Data inicial da
contagem do prazo: 22/11/2022 00:00:00 Data final: 23/11/2022 23:59:59, em 11/11/2022
09:40:32, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão Refer. ao Evento 281,
ao Evento 283, ao Evento 285, ao Evento 287, ao Evento 289, ao Evento 291, ao Evento 293 e
ao Evento 295 (APELANTE - RENATO ZUCCO) Prazo: 2 dias Status FECHADO Data inicial da
contagem do prazo: 14/11/2022 00:00:00 Data final: 16/11/2022 23:59:59, em 11/11/2022
09:40:32, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão Refer. ao Evento 281,
ao Evento 283, ao Evento 285, ao Evento 287, ao Evento 289, ao Evento 291, ao Evento 293 e
ao Evento 295 (APELADO - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA) Prazo:

2 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 22/11/2022 00:00:00 Data final: 23/11/2022 23:59:59; em 11/11/2022 09:40:32, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão Refer. ao Evento 281, ao Evento 283, ao Evento 285, ao Evento 287, ao Evento 288, ao Evento 291, ao Evento 293 e ao Evento 295 (OFENDIDO - MUNICIPIO DE BRUSQUE) Prazo: 2 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 17/11/2022 00:00:00 Data final: 18/11/2022 23:59:59; em 11/11/2022 12:11:47, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 301; em 11/11/2022 12:11:47, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 299; em 11/11/2022 12:11:47, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. aos Eventos: 301 e 299; em 14/11/2022 11:20:28, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 297; em 14/11/2022 11:20:28, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 297; em 16/11/2022 16:53:55, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 303; em 16/11/2022 16:53:55, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 303; em 25/11/2022 09:49:15, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 302; em 21/11/2022 23:59:59, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. aos Eventos: 298 e 300; em 24/11/2022 01:05:06, Decorrido prazo - Refer. aos Eventos: 298, 300 e 302; em 24/11/2022 08:53:49, Juntada de certidão - inspecionado; em 25/11/2022 06:14:44, Remetidos os Autos em grau de recurso para o STJ; em 25/11/2022 16:51:39, Juntada de peças digitalizadas; em 05/12/2022 08:51:57, Recebidos os autos para Diligências - TJSC Número: 00060244620158240011; em 05/12/2022 08:51:57, Remetidos os Autos em diligência; em 13/01/2023 14:58:05, SUBSTABELECIMENTO COM RESERVA - (SC005012 - FRANCISCO EMMANUEL CAMPOS FERREIRA para SC059037 - BRENDA LISA DELFINO DO VALLE RIBEIRO); em 11/05/2023 09:27:46, SUBSTABELECIMENTO SEM RESERVA - (SC025993 - RAFAEL NIEBUHR MAIA DE OLIVEIRA para SC019073 - RAFAEL FRANCISCO DOMINONI); em 11/05/2023 09:30:53, SUBSTABELECIMENTO SEM RESERVA - (SC025993 - RAFAEL NIEBUHR MAIA DE OLIVEIRA para SC019073 - RAFAEL FRANCISCO DOMINONI); em 21/06/2023 16:38:37, Processo Suspenso ou Sobrestado por decisão judicial - Aguarda decisão da instância superior; em 09/01/2024 17:06:22, SUBSTABELECIMENTO SEM RESERVA - (SC057770 - JHONATAN MORAIS BARBOSA para SC040470 - GUILHERME SILVA ARAUJO); em 09/01/2024 20:49:36, SUBSTABELECIMENTO SEM RESERVA - (SC057770 - JHONATAN MORAIS BARBOSA para SC040470 - GUILHERME SILVA ARAUJO); em 29/05/2024 14:26:26, SUBSTABELECIMENTO SEM RESERVA - (SC011552 - FABRICIO GEVAERD para SC013001 - LEONARDO PEREIRA DE OLIVEIRA PINTO); em 29/05/2024 14:26:26, SUBSTABELECIMENTO SEM RESERVA - (SC011552 - FABRICIO GEVAERD para SC013001 - LEONARDO PEREIRA DE OLIVEIRA PINTO); em 03/06/2024 12:19:53, SUBSTABELECIMENTO SEM RESERVA - (SC011552 - FABRICIO GEVAERD para SC013001 - LEONARDO PEREIRA DE OLIVEIRA PINTO); em 03/06/2024 12:19:53, SUBSTABELECIMENTO SEM RESERVA - (SC011552 - FABRICIO GEVAERD para SC013001 - LEONARDO PEREIRA DE OLIVEIRA PINTO); em 05/09/2024 18:29:15, SUBSTABELECIMENTO COM RESERVA - (SC027249 - RAFAEL ROXO REINISCH para RS129348 - WILLIAM RAYMUNDO FORTES); em 05/09/2024 20:42:25, SUBSTABELECIMENTO COM RESERVA - (SC027249 - RAFAEL ROXO REINISCH para RS129348 - WILLIAM RAYMUNDO FORTES); em 19/01/2025 05:34:51, SUBSTABELECIMENTO SEM RESERVA - (RS129348 - WILLIAM RAYMUNDO FORTES para SC073637 - RYAN CORREA CARDOSO); em 19/01/2025 06:11:53, SUBSTABELECIMENTO SEM RESERVA - (RS129348 - WILLIAM RAYMUNDO FORTES para SC073637 - RYAN CORREA CARDOSO); em 20/03/2025 14:52:01, Juntado(a); em 20/03/2025 16:39:24, Juntado - Ofício; em 20/03/2025 16:43:32, Levantada a causa suspensiva ou de sobrestamento; em 20/03/2025 16:49:02, Remetidos os Autos - Diligência Cumprida - BQECR -> TJSC; em 20/03/2025 16:49:02, Recebidos os autos - Diligência Cumprida; em 20/03/2025 18:07:48, Ajuste correlacional Autos em Grau de Recurso no STJ; em 20/03/2025 18:09:02, Recebidos os autos para Diligências - TJSC Número: 00060244620158240011/TJSC; em 08/03/2022 14:29:09, Remetidos os Autos - Remessa Externa - BQECR -> TJSC; em 20/03/2025 18:09:02, Remetidos os Autos em diligência; em 20/03/2025 18:18:20, Processo Suspenso ou Sobrestado por decisão judicial - Aguarda decisão da instância superior. Certifica, ainda, que o assunto cadastrado no mencionado processo é: Crimes de Responsabilidade. Crimes Previstos na Legislação Extravagante. DIREITO PENAL.

Certidão gerada via internet.

Esta certidão pode ser validada no site <https://eproc2g.jsc.jus.br/eproc>

Com os seguintes dados:

Número do processo: 00060244620158240011

Número da Certidão: 40120

Código de Segurança: 19635855

Data de geração: 01/07/2026 13:08:45

